



Gestão 2021/2024

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO PODER EXECUTIVO

Lei nº. 1.976/2022

De: 23.09.2022

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Comodoro a doar imóvel ao Estado de Mato Grosso para a construção de uma unidade da POLITEC em Comodoro/MT.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica desafetada da sua função originária o imóvel identificado como lote nº 07, da quadra nº 13, no loteamento designado Parque Residencial Nova Vacaria, com área de 3.150,00m² (três mil, cento e cinquenta metros quadrados), matriculado sob nº 13.771, no SRI da Comarca de Comodoro/MT, passando a pertencer ao patrimônio disponível.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 03.507.415/0001-44, com sede administrativa no Palácio Paiaguás, localizado na Rua C, s/n - Centro Político e Administrativo – Cuiabá/MT, CEP 78050-970, o imóvel de propriedade do Município, descrito no art. 1º, conforme memorial descritivo e mapa de localização em anexo.

§ 1º. O imóvel mencionado no presente artigo se destina exclusivamente à construção da Unidade da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, de acordo com Projeto Arquitetônico e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT a serem apresentados para aprovação pelo doador.

§ 2º. O imóvel objeto da presente doação está avaliado em R\$ 241.859,52 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme certidão de avaliação extraída do processo administrativo nº 46/SEPLAN/2021 e anexa à Lei.

§ 3º. A construção e o funcionamento de uma Unidade da Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC) em Comodoro/MT, para atuação perante toda a região é reivindicação contumaz da comunidade e autoridades locais, objeto de constantes debates no seio do GGIM – Gabinete Municipal de Gestão Integrada, revelando, com isso, seu nítido interesse e necessidade pública.



Gestão 2021/2024

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO PODER EXECUTIVO

Art. 3º. O Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública ou outro órgão ou entidade conveniada para tal fim, terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de doação, para dar início à construção da Unidade da Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC), devendo ser finalizadas as obras civis no prazo máximo de 02 (dois) anos, admitida única prorrogação, por igual período, desde que devidamente justificada.

Art. 4º. A não observância do prazo assinalado no art. 3º, bem como das demais condições estabelecidas na presente Lei e/ou a destinação do imóvel para fim diverso do estabelecido fará com que o imóvel reverta automaticamente ao patrimônio do Município, não tendo o donatário direito a qualquer espécie de indenização, inclusive sobre benfeitorias realizadas.

Art. 5º. Deverá ser lavrada escritura pública de doação do imóvel objeto desta Lei, tendo como donatário o Estado de Mato Grosso, mediante designação de representante legalmente constituído para tal fim, com posterior remessa ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Comodoro.

Art. 6º. Fica vedado ao beneficiário (donatário) ceder, locar, transmitir ou vender o imóvel objeto da doação, sob pena de automática reversão do imóvel doado ao patrimônio do Poder Público Municipal de Comodoro.

Art. 7º. Fica designada a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com o apoio de seu corpo técnico, para a fiscalização e acompanhamento das obras de instalação da unidade da POLITEC.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta e dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PROGRAMA MUNICIPAL REGULARIZA COMODORO
LEI Nº 1.746/2017

Comissão Municipal de Avaliação, Reavaliação e Depreciação de Bens Móveis e
Imóveis

Portaria nº 527/2022 – 01/07/2022.

Setembro de 2022
Comodoro – MT

maria
paderlug.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação, Reavaliação e Depreciação de Bens móveis e imóveis, nomeada pela Portaria Municipal nº 527/2022 de 01.07.2022, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar este Laudo de avaliação passível de regularização.

A Avaliação é requisito técnico para concessão - Etapa do Programa Regulariza Comodoro conforme a Lei Municipal nº 1.746/2017 DE 18.12.2017, nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017.

Objetivo

O presente Laudo de avaliação tem o objetivo de estipular o valor da área, para fins de concessão/alienação de imóvel conforme Lei Municipal nº 1.746/2017.

Metodologia Avaliatória

Para Avaliação a Comissão analisou e constatou que os valores da Lei Municipal nº 1.918/2021 de 26 de Novembro de 2021 - Código Tributário Municipal incluído o coeficiente corretivo (Pedologia, Situação e Topografia), estão divergentes com a situação atual das áreas.

A Comissão analisou o histórico das áreas e as variadas avaliações já realizadas naquele local.

A Presente avaliação somente é valida para fins de concessão/alienação que se enquadram no Programa Municipal Regulariza Comodoro, conforme Lei Municipal 1.746/2017.

AVALIAÇÃO

Através da metodologia abordada e das condições a que se refere essa avaliação, segue abaixo os valores.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Conforme a planta e memorial descritivo em anexo a Quadra nº 13, Lote nº 07 (remembramento dos lotes 05, 06, 07, 22, 23 e 24), Bairro Nova Vacaria está localizado de frente para a Rua José Camilo Laurindo e possui Área de 3.150,00 m².

TOTAL DO IMÓVEL AVALIADO CONFORME CERTIDÃO FISCAL
VENAL

R\$ 241.859,52 - DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS
OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS
CENTAVOS.

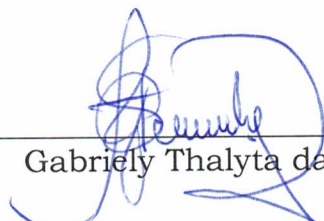
Encerramos o presente Laudo de Avaliação, impresso em 3 (três) folhas, de um só lado, sendo a última datada e assinada, ficando a Comissão Municipal de Avaliação, Reavaliação e Depreciação de Bens Móveis e Imóveis a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Comodoro-MT, 06 de Setembro de 2022.

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO
DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Portaria Municipal nº 527/2022 – 01/07/2022.



Marco Antonio Zimmermann

Gabriely Thalyta da Silva

Joana Darc de Lourdes Magela

Murilo de Andrade Lopes



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PROGRAMA MUNICIPAL REGULARIZA COMODORO

LEI Nº 1.746/2017

Comissão Municipal de Avaliação, Reavaliação e Depreciação de Bens Móveis e
Imóveis

Portaria nº 527/2022 – 01/07/2022.

Setembro de 2022
Comodoro – MT

João Carlos
munib



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação, Reavaliação e Depreciação de Bens móveis e imóveis, nomeada pela Portaria Municipal nº 527/2022 de 01.07.2022, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar este Laudo de avaliação passível de regularização.

A Avaliação é requisito técnico para concessão - Etapa do Programa Regulariza Comodoro conforme a Lei Municipal nº 1.746/2017 DE 18.12.2017, nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017.

Objetivo

O presente Laudo de avaliação tem o objetivo de estipular o valor da área, para fins de concessão/alienação de imóvel conforme Lei Municipal nº 1.746/2017.

Metodologia Avaliatória

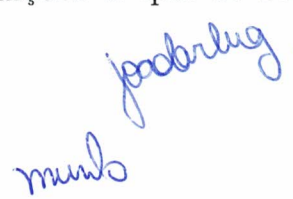
Para Avaliação a Comissão analisou e constatou que os valores da Lei Municipal nº 1.918/2021 de 26 de Novembro de 2021 - Código Tributário Municipal incluído o coeficiente corretivo (Pedologia, Situação e Topografia), estão divergentes com a situação atual das áreas.

A Comissão analisou o histórico das áreas e as variadas avaliações já realizadas naquele local.

A Presente avaliação somente é valida para fins de concessão/alienação que se enquadram no Programa Municipal Regulariza Comodoro, conforme Lei Municipal 1.746/2017.

AVALIAÇÃO

Através da metodologia abordada e das condições a que se refere essa avaliação, segue abaixo os valores.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Conforme a planta e memorial descritivo em anexo a Quadra nº 13, Lote nº 07 (remembramento dos lotes 05, 06, 07, 22, 23 e 24), Bairro Nova Vacaria está localizado de frente para a Rua José Camilo Laurindo e possui Área de 3.150,00 m².

TOTAL DO IMÓVEL AVALIADO CONFORME CERTIDÃO FISCAL
VENAL

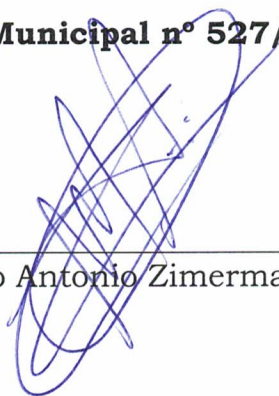
R\$ 241.859,52 - DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS
OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS
CENTAVOS.

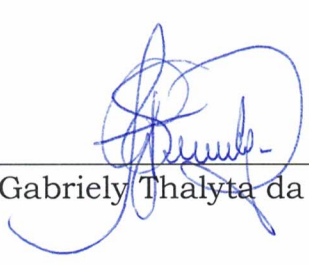
Encerramos o presente Laudo de Avaliação, impresso em 3 (três) folhas, de um só lado, sendo a última datada e assinada, ficando a Comissão Municipal de Avaliação, Reavaliação e Depreciação de Bens Móveis e Imóveis a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Comodoro-MT, 06 de Setembro de 2022.

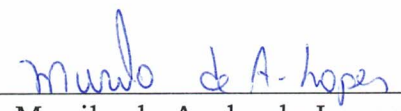
COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO
DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Portaria Municipal nº 527/2022 - 01/07/2022.



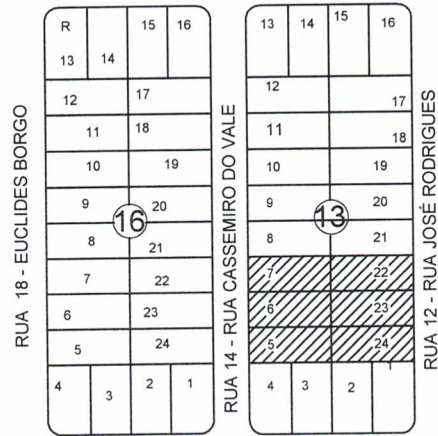
Marco Antonio Zimermann

Gabriely Thalyta da Silva

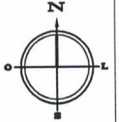
Joana Darc de Lourdes Magela

Murilo de Andrade Lopes

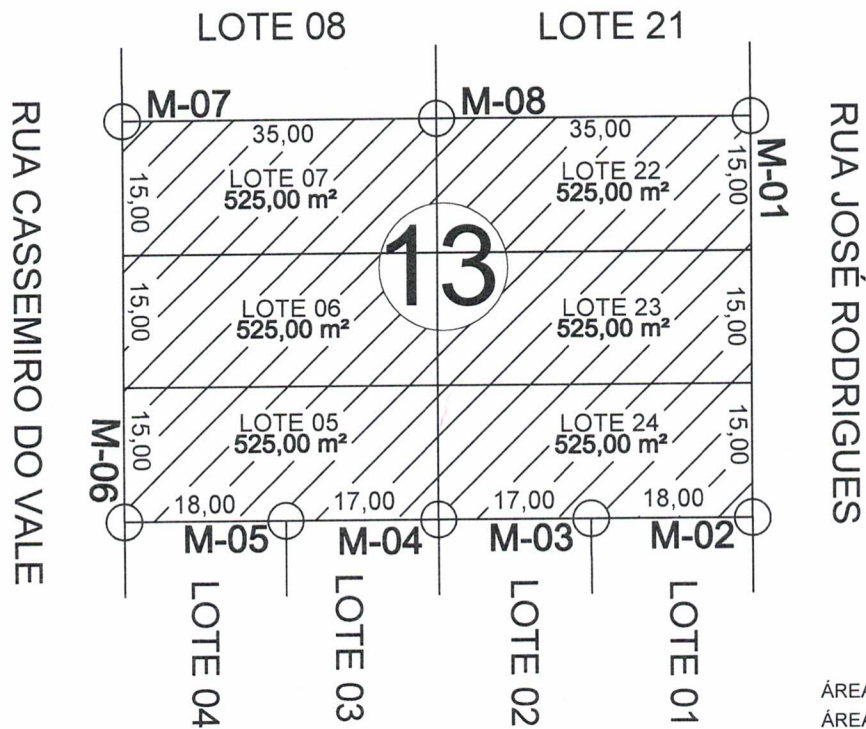
RUA 16 - RUA JOSÉ CAMILO LAURINDO



AVENIDA A - AVENIDA NELI SPADER



ESCALA 1:5.000



ÁREA LOTE 05 - 525,00m²
 ÁREA LOTE 06 - 525,00m²
 ÁREA LOTE 07 - 525,00m²
 ÁREA LOTE 22 - 525,00m²
 ÁREA LOTE 23 - 525,00m²
 ÁREA LOTE 24 - 525,00m²

ESCALA 1:2.500

ASSUNTO:

PARCELAMENTO DE SOLO - REMEMBRAMENTO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE COMODORO-MT	DATA: 23/06/2022	ESCALAS: INDICADAS	ÁREA TOTAL: 3.150,00 m ²
LOCALIDADE: PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA	DESENHO: Joana Darc.		
MATRÍCULA: 2.632; 2.642; 2.643; 2.665; 2.666 e 2.667	QUADRA: 13	LOTES: N° 05; 06; 07; 22; 23 e 24	MUNICÍPIO: COMODORO
ADMINISTRAÇÃO:		ESTADO: MATO GROSSO	

REPONSÁVEL TÉCNICO:

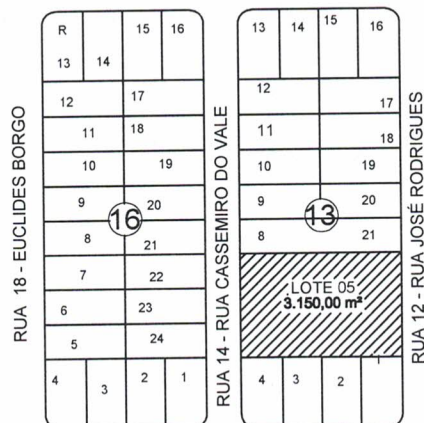
Murilo de A. Lopes

Eng° Civil - MURILO DE ANDRADE LOPES

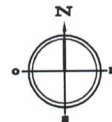
CREA - RNP 231.931.398-2

Portaria - 029/2022 de 12/01/2022

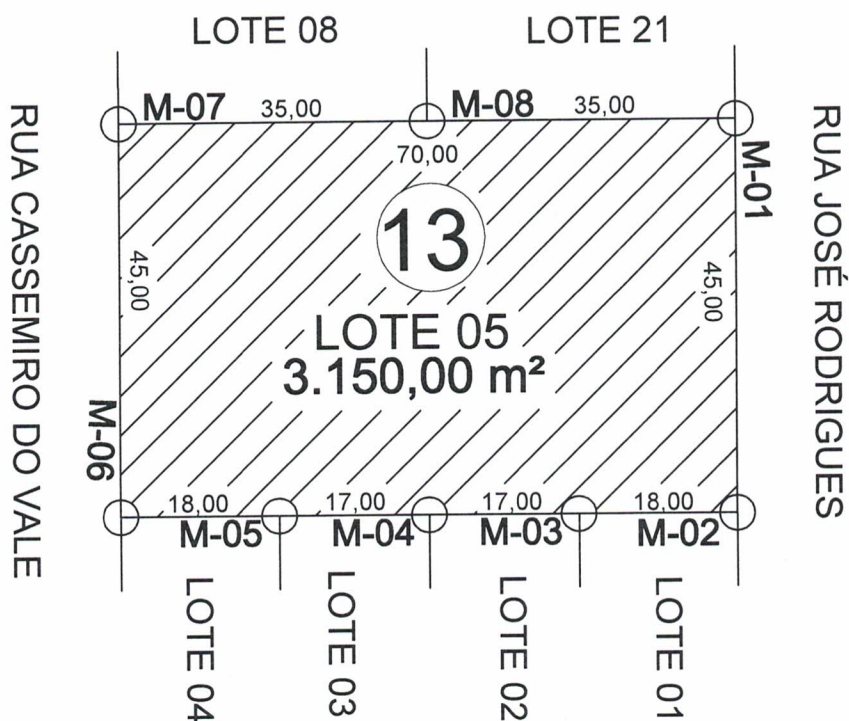
RUA 16 - RUA JOSÉ CAMILO LAURINDO



AVENIDA A - AVENIDA NELI SPADER



ESCALA 1:5.000



ESCALA 1:2.500

ASSUNTO:

PARCELAMENTO DE SOLO - REMEMBRAMENTO

PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE COMODORO-MT

DATA:
23/06/2022

ESCALAS:
INDICADAS

ÁREA TOTAL:
3.150,00 m²

LOCALIDADE:
BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II

DESENHO:
Joana Darc.

MATRÍCULA:

QUADRA:
13

LOTE:
Nº 05

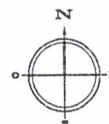
MUNICÍPIO:
COMODORO

ESTADO:
MATO GROSSO

ADMINISTRAÇÃO:

REPONSÁVEL TÉCNICO:

Murilo de A. Lopes
Engº Civil - MURILO DE ANDRADE LOPES
CREA - RNP 231.931.398-2
Portaria - 029/2022 de 12/01/2022



Planta de loteamento do Lote 13, mostrando o lote central e os lotes adjacentes (01 a 08 e 21 a 24) com suas respectivas áreas e dimensões. O lote 13 é centralizado e circulado, com o número 13 no centro. Os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 estão à esquerda, e os lotes 21, 22, 23 e 24 estão à direita. As dimensões dos lotes são: Lote 01: 18,00 x 15,00; Lote 02: 17,00 x 15,00; Lote 03: 17,00 x 15,00; Lote 04: 18,00 x 15,00; Lote 05: 18,00 x 15,00; Lote 06: 15,00 x 15,00; Lote 07: 15,00 x 15,00; Lote 08: 35,00 x 15,00; Lote 21: 35,00 x 15,00; Lote 22: 15,00 x 15,00; Lote 23: 15,00 x 15,00; Lote 24: 15,00 x 15,00. As áreas dos lotes 05, 06, 07, 22, 23 e 24 são todas de 525,00 m². A rua Casseiro do Vale está à esquerda e a Rua José Rodrigues está à direita.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE COMODORO-MT		DATA: 23/06/2022		ESCALAS: INDICADAS		ÁREA TOTAL: 3.150,00 m²	
LOCALIDADE: PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA						DESENHO: Joana Darc.	
MATRÍCULA: 2.632; 2.642; 2.643; 2.665; 2.666 e 2.667		QUADRA: 13		LOTES: N° 05; 06; 07; 22; 23 e 24		MUNICÍPIO: COMODORO	
						ESTADO: MATO GROSSO	
ADMINISTRAÇÃO:				RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
				 Engº Civil - MURILO DE ANDRADE LOPES CREA - RNP 231.931.398-2 Portaria - 029/2022 de 12/01/2022			



CERTIDÃO FISCAL VENAL

Inscrição no Cadastro Geral Imobiliário

Imóvel: 55195 - Inscrição: 01.07.013.0007.1631.10.10.000 - Quadra: 013 - Lote: 0007

Valores

Área do lote:
3.150,00

Venal terreno:
241.859,52

Venal construção:

Venal imóvel:
241.859,52

Localização

Endereço: Rua José Camilo Laurindo - Compl: remembramento ao lote 07 - Bairro: Nova Vacaria - CEP 78310000

Proprietário / Responsável

Contribuinte: 366 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Código de Controle

CWCJWTFOFIVXSP00

A fazenda do Município de PREFEITURA MUNICIPAL COMODORO, através de seu órgão fiscal competente, setor de Cadastro Imobiliário, CERTIFICA que os valores acima lançados são a expressão de verdade. Nada mais a certificar.

<http://www.comodoro.rnt.gov.br>

Comodoro (MT), 05 de Setembro de 2022



CERTIDÃO FISCAL VENAL

Inscrição no Cadastro Geral Imobiliário

Imóvel: 55195 - Inscrição: 01.07.013.0007.1631.10.10.000 - Quadra: 013 - Lote: 0007

Valores

Área do lote:
3.150,00

Venal terreno:
241.859,52

Venal construção:

Venal imóvel:
241.859,52

Localização

Endereço: Rua José Camilo Laurindo - Compl: remembramento ao lote 07 - Bairro: Nova Vacaria - CEP 78310000

Proprietário / Responsável

Contribuinte: 366 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Código de Controle

CWCJWTFOFIVXSP00

A fazenda do Município de PREFEITURA MUNICIPAL COMODORO, através de seu órgão fiscal competente, setor de Cadastro Imobiliário, CERTIFICA que os valores acima lançados são a expressão de verdade. Nada mais a certificar.

<http://www.comodoro.mt.gov.br>

Comodoro (MT), 05 de Setembro de 2022



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE COMODORO - MT

RAFAEL BULAU
Registrador Substituto

VALDECY ROCHA DE OLIVEIRA
Registradora Substituta

IONI ROCHA CARAPÍ VICTOR
Registradora Substituta

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA
Registrador Oficial



Matrícula n. 13.771

Data: 13.7.2022

Livro: 002

Ficha: 001

IMÓVEL: Um imóvel sito no perímetro urbano deste município e comarca de Comodoro, estado de Mato Grosso, identificado como **LOTE 07 (sete)** da **QUADRA n. 13 (treze)**, no loteamento denominado **"PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA"**, com a área de **3.150,00m² (três mil, cento e cinquenta metros quadrados)**, encontrando-se dentro dos seguintes limites e confrontações: (Leste) M1 ao M2, medindo 45,00 metros à frente, confrontando com Rua José Rodrigues; (Sul) M2 ao M3 medindo 18,00 metros à direita, confrontando com Lote 01; (Sul) M3 ao M4 medindo 17,00 metros à direita, confrontando com Lote 02; (Sul) M4 ao M5 medindo 17,00 metros à direita, confrontando com Lote 03; (Sul) M5 ao M6 medindo 18,00 metros à direita, confrontando com Lote 04; (Oeste) M6 ao M7 medindo 45,00 metros ao fundo, confrontando com Rua Casemiro do vale; (Norte) M7 ao M8 medindo 35,00 metros à esquerda, confrontando com Lote 08; (Norte) M8 ao M1 medindo 35,00 metros à esquerda, confrontando com Lote 21; fechando-se este perímetro. (memorial descritivo e mapas assinados pelo Engenheiro Civil Murilo de Andrade Lopes, - CREA - RNP 231.931.398-2). **Matrícula anterior: 2.632, 2.642, 2.643, 2.665, 2.666 e 2.667, deste RGI.**

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE COMODORO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.367.853/0001-29, com sede na Rua Espírito Santo, 169, Centro, nesta cidade de Comodoro-MT. Protocolo: 88203 do livro 01 (Protocolo Geral), de 13.07.2022. Eu, Carapia, Ioni Rocha Carapiá Victor, Registradora Substituta, dou fé. Emol.: R\$85,40 - Selo digital: BQC71563

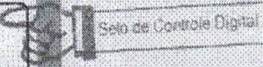
1º Serviço Registral de Comodoro
Rua Goiás, 076-N.º, Jd. Mato Grosso, CEP: 78310-000, Comodoro, Mato Grosso
(65) 3263-2120 (65) 3263-2530 / E-mail: rgi.comodoro@gmail.com
Rogério Vilela Victor de Oliveira - Oficial Registrador

CERTIDÃO. Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 13771, do livro n. 02, deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrários além do que dela consta (Lei n. 6.015/1973, art.19). Comodoro-MT, 05/08/2022 - Selo de Controle Digital - Cód. Ato(s): 176 - BUI 55083 - R\$ 24,10.



Poder Judiciário - Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código Barreiras: 270
www.tjmt.gov.br/seios

Ass. Oficial Rogério Vilela Victor de Oliveira
(Assinatura Autorizada)





CERTIDÃO FISCAL VENAL

Inscrição no Cadastro Geral Imobiliário

Imóvel: 55195 - Inscrição: 01.07.013.0007.1631.10.10.000 - Quadra: 013 - Lote: 0007

Valores

Área do lote:
3.150,00

Venal terreno:
241.859,52

Venal construção:

Venal imóvel:
241.859,52

Localização

Endereço: Rua José Camilo Laurindo - Compl: remembramento ao lote 07 - Bairro: Nova Vacaria - CEP 78310000

Proprietário / Responsável

Contribuinte: 366 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Código de Controle

CWCJWTFOFIVXSP00

A fazenda do Município de PREFEITURA MUNICIPAL COMODORO, através de seu órgão fiscal competente, setor de Cadastro Imobiliário, CERTIFICA que os valores acima lançados são a expressão de verdade. Nada mais a certificar.

<http://www.comodoro.mt.gov.br>

Comodoro (MT), 05 de Setembro de 2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: REMEMBRAMENTO DE IMÓVEL PÚBLICO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

CNPJ: 01.367.853/0001-29

Localização: Parque Residencial Nova Vacaria, Quadra – 13 Lote – 07

Município: Comodoro

Estado: Mato Grosso

Matrículas: 2.632; 2.642; 2.643; 2.665; 2.666 e 2.667

Área: 3.150,00m² (Três mil cento e cinquenta metros quadrados).

Limites e confrontações

(LESTE) M1 ao M2 medindo 45,00 metros à frente, confrontando com Rua José Rodrigues;

(SUL) M2 ao M3 medindo 18,00 metros à direita, confrontando com Lote 01;

(SUL) M3 ao M4 medindo 17,00 metros à direita, confrontando com Lote 02;

(SUL) M4 ao M5 medindo 17,00 metros à direita, confrontando com Lote 03;

(SUL) M5 ao M6 medindo 18,00 metros à direita, confrontando com Lote 04;

(OESTE) M6 ao M7 medindo 45,00 metros ao fundo, confrontando com Rua Cassemiro do vale;

(NORTE) M7 ao M8 medindo 35,00 metros à esquerda, confrontando com Lote 08;

(NORTE) M8 ao M1 medindo 35,00 metros à esquerda, confrontando com Lote 21, finalizando este perímetro.

Comodoro/MT, 23 de junho de 2022.

Engº Civil – Murilo de Andrade Lopes

CREA – 231.931.398-2

Portaria – 029/2022 de 12/01/2022



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL
COMODORO - MT



ATA NÚMERO 78/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL

Local: Plenário da Ordem dos Advogados do Brasil – Comodoro/MT

Data: 07/06/2022

Horário: 09:00hs

Coordenação dos trabalhos:

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Membros do GGIM participantes por ordem alfabética:

1. Ariane Steica Peres – Procuradora da Câmara Municipal
2. Carlos Rubens F de Oliveira Filho - Promotor Público Estadual
3. Catiane Cardoso Souza – Presidente da OAB
4. Cristina Preuss – Secretaria de Assistência Social
5. Daiane Vieira dos Anjos – Secretária Mun. de Educação
6. Divan Carlos de Souza - Presidente do Conseg
7. Hélio Kuthensko – Presidente do CCCC
8. Josemar Rodrigues Neves – Vice- prefeito
9. Júlio Meirelles – Defensor Público
10. Leoni Carvalho Neto – Promotor Público Estadual
11. Lucilarme da Silva - Conselho Tutelar
12. Ricardo Sarto- Delegado da Polícia Judiciária Civil
13. Rodrigo Rodrigues Peres – Procurador Jurídico
14. Wender Bier do Oliveira – Vereador rep. Presidente

Convidados do GGIM por ordem alfabética:

- 01 .Elisangela Azeredo da Silva Alves -Comissão do Direito do Trabalho
- 02 .Eliane de Jesus Alencar – Pres. da CDL
- 03 .Fabio Carraro - Secretário Mun. de Saúde
- 04 .Jainamar F de Souza-Assistente Social
- 05 .Joelha da Rocha Silva – CDL
- 06 .Karla Danieli Silva Nogueira – Coord. do Lar da Criança



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL
COMODORO - MT



07 . Rosiane Carneiro de Almeida- Psicóloga do CREAS

Pautas:

- Leitura da Ata nº 77/2022, encaminhado no grupo pelo watss;
- Lotação de um Perito Oficial Médico Legista no Instituto Médico Legal (IML) da cidade de Comodoro, que abrange os municípios de Campos de Júlio, Nova Lacerda e Rondolândia/MT.
- Implantar o SINE (banco de currículos junto a CDL)
- Providências quanto os adolescentes que tem usado drogas e bebidas alcoólicas.
- Adolescentes que atingem a maioridade e tem que sair do LAR DA CRIANÇA FELIZ;
- Implantação do CAPS;
- Enfrentamento do COVID 19.

Aberta à 78ª Reunião Ordinária do GGIM pelo Sr Rogério Vilela Victor de Oliveira- Coordenador Geral do GGIM, dando as boas-vindas a todos, dando boas vindas ao novo Promotor de Justiça, Dr. Leoni Carvalho Neto. Em continuidade, foi liberada a leitura da Ata da reunião anterior, haja vista que foi encaminhado no grupo do WhatsApp, para conhecimento dos membros do GGIM. **1º Assunto:** Lotação de um Perito Oficial Médico Legista no Instituto Médico Legal (IML) da cidade de Comodoro, que abrange os municípios de Campos de Júlio, Nova Lacerda e Rondolândia/MT. O Sr. Rogério relatou sobre a lotação de Perito Oficial Médico Legista no Instituto Médico Legal (IML), em que esteve em Cuiabá, levando a presente demanda, afirmando que se esperar somente para o Estado, pode demorar em resolver esse impasse. Também informou ser necessário a identificação do imóvel para implantação, sendo de no mínimo 50x 50 metros quadrados, para que assim tenha um posto com médico legista. Ainda, ressaltou que há a possibilidade de atendimento antes dessa construção como forma de credenciamento, colocando-o em um ambiente que se enquadre para os atendimentos. A contratação será entre 90 a 120 dias, para regularização do credenciamento para vir o servidor e atender as necessidades da nossa região. Em continuidade, o Sr. Rodrigo afirmou da necessidade de oficiar ao Governo Estadual, ressaltando a importância de destacar o projeto do Deputado Max Russi, ressaltando, assim o mais breve possível a necessidade de perito aqui na nossa região. Ficou definido que o GGIM oficiará a Assembleia Legislativa. **2º Assunto:** Implantar o SINE (banco de currículos junto a CDL). Na segunda pauta do dia, tratou-se com relação ao SINE, com o apoio da CDL na colheita de currículos para assim ficar a



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL
COMODORO - MT



disponibilidade das empresas associadas a CDL. A Sr^a Eliane Alencar destacou sobre a qualificação do funcionário, destacando a necessidade de oferecer treinamentos e a busca do 5 S, e após o treinamento disponibilizar os currículos dos qualificados. A necessidade de chamar o SEBRAE e os Sindicatos para buscar qualificações. Ficou definido criar um grupo para gerenciar as qualificações e empregabilidade. **3º Assunto:** Providências quanto os adolescentes que tem usado drogas e bebidas alcoólicas. Aberta a pauta para Sr^a Daiane Vieira dos Anjos, Secretária de Educação, sobre adolescentes que usam de drogas e bebidas alcoólicas, fazendo vandalismo dentro do ônibus, bem como se evadindo das escolas, ressaltando a necessidade de tomar atitudes o mais breve. Foi destacado a importância do apoio pedagógico, juntamente com o apoio dos demais Órgãos. Destacou, ainda, a atuação das tabacarias, em que concentram grande números de menores consumindo os produtos do lugar. Quando a venda de drogas o Dr. Ricardo vai buscar as informações com a Daiana para que assim buscar a encontrar os fornecedores dos ilícitos. Dr. Carlos ressaltou a importância de transmitir conhecimento para os professores e assessores pedagógicos, assim, transmitindo as precauções e conscientizando os mesmos para uma efetiva ação com os adolescentes. Trabalhar na prevenção do consumo de bebidas alcoólicas, que tem desdobramento quanto a crimes sexuais. Sugeriu o convite ao Coordenador e o Diretor da Escola Estadual D. Rosa Frigger Piovezan, para participares na próxima reunião, para buscar em conjunto uma ação incisiva para combate da violência na escola. Bem como a necessidade de trabalho junto com a família, para assim buscar resolver esse problema social. Criar plano de trabalho para conscientização, para a escola ir na casa dos pais, buscar eles para o conhecimento dos problemas, para assim buscar novos métodos de solucionar esses problemas. Na sequência, o Sr Divan Carlos de Souza ressaltou a importância da Rede Protege de Várzea Grande, trazer para a nossa sociedade, no próximo semestre o Programa da Polícia Civil virá para trabalhar nas escolas por uma semana. Ficou definido em marcar reunião com os secretariados do município para se organizarem para fazer um plano, para todos trabalharem como rede, a Daiana vai organizar os trabalhos para efetivamente dar andamento as políticas e planejamentos no que será organizado por essa equipe. **4º Assunto:** O Sr Rogério Vilella Victor de Oliveira ressaltou sobre o Felipe que está no Lar da Criança Feliz, que vai completar a maior idade por agora, visando buscar alternativas, pois só medicação não resolve o problema por ele enfrentado, ele possui vários transtornos, difícil de lidar. Na sequência, a Ressaltou a Psicóloga Rosiane Carneiro de Almeida ressaltou



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL
COMODORO - MT



que o mesmo ainda não está preparado para ser inserido na sociedade, bem como o desacolhimento do abrigo, ressaltando que a preparação está sendo realizada, o qual iniciou a pouco tempo, quando o mesmo chegou aqui no município. Ficou acordado que será alterado o estatuto do Lar da Criança para que seja dado a possibilidade do mesmo ficar residindo no mesmo local. **5º Assunto:** Implantação do CAPS. O Sr Fabio Carraro tratar quanto ao CAPS, destacando a iniciativa para trazer o CAPS para o município, que já recebeu dois profissionais, um é o Carlos que está direcionado a saúde mental, bem como a psicóloga Chris Laine, que está nessa tarefa também, que deram início ao trabalho de levantamento de casos, pacientes e quais tem diagnóstico fechado, que já vem sendo realizado a dois meses, que a rotina desse trabalho será mantida em todos os atendimentos na Unidade Básica de Saúde. Ressaltou, que CAPS foi criado e já editada a portaria da sua criação, que se reunirão para buscar atendimento setorial, juntamente com vários órgãos do município, que comporão a equipe e buscar atingir a meta, com a estrutura pronta com atendimento específico até o final do ano. Hoje já tem atendimento dos casos direcionados ao CAPS. **6º Assunto:** O Sr Fbio Carraro relatou sobre novos casos de Covid 19, bem como seu enfrentamento, que dentro das unidades de saúde voltou a necessidade do uso de máscaras, bem como ressaltou que foram feitos a testagem de todos os professores da escola da qual surgiu o foco. Bem como ressaltou que a vacina está disponível nas unidades de saúde. Para finalizar, o Sr Rogério Vilela Victor de Oliveira agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu redigi e assino a mesma, segue a lista de presença em anexo.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Coordenador Geral

Elisangela Azeredo da Silva
Secretaria Executiva substituta



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL
COMODORO - MT





SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL
COMODORO - MT



ATA NÚMERO 79/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL

Local: Plenário da Ordem dos Advogados do Brasil – Comodoro/MT

Data: 02/08/2022

Horário: 08h30min

Coordenação dos trabalhos:

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Ivonete Terezinha Thomazi Piovezan

Membros do GGIM participantes por ordem alfabética:

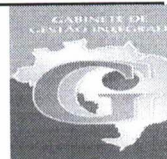
1. Ariane Steica Peres– Procuradora da Câmara Municipal
2. Carlos Rubens F de Oliveira Filho - Promotor Público Estadual
3. Cristina Preuss – Secretaria de Assistência Social
4. Cristhian Borges - Corpo de Bombeiros Militar
5. Deivyt Oliveira Tomé – Coronel da 2ª Companhia da Polícia Militar de Comodoro
6. Divan Carlos de Souza - Presidente do Conseg
7. Hélio Kuthensko – Presidente do CCCC
8. Múcio Cévola- Chefe da 7ª Delegacia da Polícia Rodoviária Federal
9. Ricardo Sarto- Delegado da Polícia Judiciária Civil
10. Rodrigo Rodrigues Peres – Procurador Jurídico

Convidados do GGIM por ordem alfabética:

- 01 . Ana Paula de Campos - Polícia Judiciária Civil –MT
- 02 . Carlos Mozair dos Santos - Polícia Judiciária Civil –MT -
- 03 . Daniela Mardel- Polícia Judiciária Civil –MT
- 04 . Dany Elson Moraes - Polícia Judiciária Civil –MT
- 05 . Eduardo Ribeiro - Polícia Judiciária Civil –MT
- 06 . Elisangela Azeredo da Silva Alves - Comissão do Direito do Trabalho
- 07 . Fabio Arruda Goes Ferreira- Polícia Judiciária Civil –MT
- 08 . Igor Sasaki - Polícia Judiciária Civil –MT
- 09 . Juliane s. Carvalho - Polícia Judiciária Civil –MT



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL
COMODORO - MT



- 10 . Luiz Eduardo F Andrade - Polícia Judiciária Civil –MT
- 11 . Marcos Cezar de Lyra - Polícia Judiciária Civil –MT
- 12 . Marlon Nogueira - Polícia Judiciária Civil –MT
- 13 . Sergio Medeiros - Polícia Judiciária Civil –MT
- 14 . Kallyo F Nogueira - Polícia Judiciária Civil –MT
- 15 Walfrido F do Nascimento - Polícia Judiciária Civil –MT
- 16 . Tiago Ricardo de Oliveira- Corpo de Bombeiros Militar

Pautas:

- Ata nº 78/2022, encaminhado no grupo pelo watss;
- Retrospectiva das ações que ficaram pendentes: Lotação de um Perito Oficial Médico Legista no Instituto Médico Legal (IML) da cidade de Comodoro, que abrange os municípios de Campos de Júlio, Nova Lacerda e Rondolândia/MT, implantar o SINE (banco de currículos junto a CDL), providências quanto os adolescentes que tem usado drogas e bebidas alcoólicas., Adolescentes que atingem a maioridade e tem que sair do LAR DA CRIANÇA FELIZ, Implantação do CAPS, COVID;
- Dr Mário Dermeval Aravechia de Resende (Delegado Geral da Policia Judiciaria Civil) e Dr. Walfrido Franklim do Nascimento, Diretor do Interior da Policia Judiciária Civil.

Aberta à 79ª Reunião Ordinária do GGIM pelo Sr Rogério Vilela Victor de Oliveira- Coordenador Geral do GGIM, dando as boas-vindas a todos. Em continuidade, foi liberada a leitura da Ata da reunião anterior, haja vista que foi encaminhado no grupo do WhatsApp, para conhecimento dos membros do GGIM. **1º Assunto:** Feedback das pautas pendentes da reunião anterior: Relatou que encontrou um local apto para a construção do IML, porém não mandaram o projeto. O local é próximo a Unemat, local perto dos órgãos de Segurança. Em relação ao SINE, foram cadastrados próximo a 200 trabalhadores, foram chamados vários trabalhadores e que já estão trabalhando. Na sequencia a Sr Elisangela Azeredo relatou que SENAR, já ofertou três cursos para o município de Comodoro/MT, especialmente para profissionalizar esses trabalhadores que tem o currículo no banco de dados. No tocante a questão dos adolescentes referente a drogas e bebidas, não foi possível avançar, devido não conseguirmos reunir com o Diretor da Escola Dona Rosa Frigger Piovezan, ficou para próxima reunião. Também informou que foi feita alteração do Regimento Interno do Lar da Criança,



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL
COMODORO - MT



para que quando o menor não ter onde ir, o desabrigoamento não acontecerá aos dezoito anos e sim, somente aos vinte e um anos. Relatou ainda sobre CAPS, embora não esteja na sua estrutura própria, já está atendendo e tendo vários resultados, mas ainda não está na sua totalidade, algo que está andando e tem sua grande importância para a saúde mental da população. Covid já esta controlada a doença, então não tem muito que discutir. Dr Carlos Rubens notificou a Secretaria de Saúde, e falou que ainda é questão de preocupação dos órgãos públicos essa doença, que ainda há índices altos da doença. Na sequencia, o Sr Rogério Vilela Victor de Oliveira deu as boas vindas a Comitiva da Policia Judiciária Civil de Cuiabá/MT, vinda da Capital para a reunião do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública. Em continuidade o Sr Ricardo Marques Sarto fez a apresentação da equipe da Polícia Judiciária Civil, que solicitou pauta para discussão dos assuntos que vierem apresentar. Na sequencia o Sr Dr. Mário Dermeval Aravechia de Resende agradeceu a oportunidade, ressaltando as mudanças da Policia Civil, buscando estar mais interado na busca de coibir a criminalidade, com a mudança de postura, ressaltou o aspecto tecnológico, para combate ao crime tecnológico, em crescente ascensão, buscando sempre trazer a materialidade bem concisa dentro do inquérito, bem como o reconhecimento dos atos delituosos, buscando seguir a colheita de provas de acordo com o que vem decidindo os Tribunais Superiores, buscar a apreensão com qualidade. Falou ainda que, a Delegacia Regional de Pontes e Lacerda/MT está passando por mudanças e na busca de melhorias, bem como na escolha dos Delegados que compõem a esta, com postura e conduta de assumirem e resolverem os problemas da região. Ressaltou a presença de dois delegados no nosso município, sabendo que é insuficiente, mas com o compromisso de lotar mais servidores aqui na cidade. Em continuidade da reunião, o Dr. Walfrido Franklim do Nascimento, ressaltou que era responsável pelo operacional da Polícia Civil, está como diretor da pasta, da interiorização da Polícia Judiciária Civil. Ainda, ressaltou a realidade do nosso País, uma quantia enorme de pasta base de cocaína, sendo realizado nessa rota, onde a droga chega e ganha o mundo pela nossa região. Destacou a atividade do GEFRON, que está trabalhando arduamente para apreensão de droga e do tráfico internacional. Em sua fala ainda, falou que a parte pior dessa droga fica em nossos municípios e o que gera mais homicídios, mais roubos e gerando mortes nas famílias. Destacou a operação Ághata, que movimenta o município, mostrando a atividade



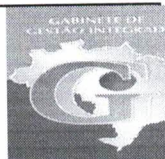
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL
COMODORO - MT



policia no combate aos crimes. Em continuidade, disse que não houve um avanço do País vizinho quanto a fiscalização da fronteira, visando coibir, principalmente, o tráfico internacional de drogas. O trabalho deve ser intensificado, tanto nas fronteiras, bem como com a atividade de fechamento das bocas de fumo. Ressaltando a importância da participação de toda a sociedade para mudar a nossa realidade, principalmente das escolas, igrejas e demais órgãos. Na sequência, o Sr Rogério Vilela Victor de Oliveira falou sobre o efetivo da Polícia Civil, bem como da importância da POLITEC em nosso município, e que foi realizado o pedido e está em andamento, porém solicitou apoio para que possa trazer a estrutura da POLITEC aqui no nosso município, com urgência a implantação desse serviço aqui na região pela logística e também pela necessidade. Em continuidade, a Sr Ricardo Marques Sarto ressaltou que está na cobrança da POLITEC, e que há a possibilidade de vir um servidor para nossa cidade, visto que serão chamados cinco médicos legistas, aprovados nesse último concurso, desde que tenha um local e os equipamentos, bem como um técnico de necropsia, no qual a necessidade desses aparatos para começar o funcionamento. Na sequência, o Sr Mário Dermeval Aravechia de Resende ressaltou a necessidade de repor o efetivo, que foi perdido, bem como a necessidade da POLITEC ser integrada a Polícia Civil, como eram feitas antigamente, um órgão vinculado e não um órgão autônomo, e que há a intenção de que a perícia seja integrada a Polícia Civil. Já posicionou que está a disposição do Prefeito para pleitear a vinda da POLITEC para o nosso município. Solicitou ao Prefeito que seja feito o asfalto ou calçamento em frente a Delegacia. Nesse sentido, o Dr. Carlos Rubens ressaltou a participação do Ministério Público, que busca a se integrar com as instituições e buscar as melhorias para as cidades. Em continuidade, a Sr^a Catiane Cardoso ressaltou o trabalho da OAB em prol da sociedade, bem como na parceria com a Polícia Civil, destacando o brilhante trabalho e companheirismo da atividade dos Servidores da DEPOL. O Sr Múcio Cevóla, falou da satisfação em participar da reunião, informou que a unidade operacional está sendo concluída, e no dia 25 será entregue a unidade oficialmente a PRF, com o início do seu funcionamento, e convidou a todos para participarem da solenidade, agradeceu as parcerias firmadas, para ascender e ter a presença da PRF no município com a melhor prestação de serviços. Antes de finalizar o Sr Ricardo Marques Sarto agradeceu aos representantes da Polícia Civil em estarem no nosso Município, bem como agradeceu a reforma da sede, ante a



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL
COMODORO - MT



sua necessidade, agradeceu também as Instituições de Segurança que compõe o GGIM pelo apoio a Polícia Civil e a valorização da sua equipe. Para finalizar, o Sr Rogério Vilela Victor de Oliveira agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu redigi e assino a mesma, segue a lista de presença em anexo.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Coordenador Geral

Ivonete Terezinha Thomazi Piovezan
Secretaria Executiva

Registro de Preço <https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/prega...> 8/
8 TESTEMUNHAS: Nome: Aryadne Guilherme da Silva RG nº: 43.426.
424-6 SSP/SP CPF nº: 364.391.168-86 Assinatura:
..... Nome: Vanderson da Silva Santos RG nº: 2533642 – 8 SSP/MT
CPF nº: 052.138.491-56 Assinatura: A pre-
sente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada
pelas partes. ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA PREFEITO MU-
NICIPAL L. A. MIOTTO BORRACHARIA EIRELI 13.230.994/0001-84

LEI Nº. 1.977/2022 DE: 26.09.2022

Lei nº. 1.977/2022 De: 26.09.2022

***“Denomina o campo de futebol da Comunidade Mãe da Terra, no Dis-
trito da Colônia dos Mineiros, como Davi Gabriel Lopes.”***

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Como-
doro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber,
que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica denominado como “Campo Davi Gabriel Lopes” a quadra
de futebol da Comunidade “Mãe da Terra”, no Distrito da Colônia dos
Mineiros, no município de Comodoro/MT.

Art. 2º. Fica a cargo do Poder Executivo efetuar a afixação da placa de
identificação no local, bem como demais atos que entender pertinente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Gros-
so, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.976/2022 DE: 23.09.2022

Lei nº. 1.976/2022

De: 23.09.2022

***“Autoriza o Poder Executivo do Município de Comodoro a doar imó-
vel ao Estado de Mato Grosso para a construção de uma unidade da
POLITEC em Comodoro/MT.”***

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Como-
doro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber,
que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica desafetada da sua função originária o imóvel identificado co-
mo lote nº 07, da quadra nº 13, no loteamento designado Parque Resi-
dencial Nova Vacaria, com área de 3.150,00m² (três mil, cento e cinquenta
metros quadrados), matriculado sob nº 13.771, no SRI da Comarca de Co-
modoro/MT, passando a pertencer ao patrimônio disponível.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de
Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente ca-
dastrado no CNPJ sob nº 03.507.415/0001-44, com sede administrativa no
Palácio Paiaaguás, localizado na Rua C, s/n - Centro Político e Administra-

tivo – Cuiabá/MT, CEP 78050-970, o imóvel de propriedade do Município,
descrito no art. 1º, conforme memorial descritivo e mapa de localização em
anexo.

§ 1º. O imóvel mencionado no presente artigo se destina exclusivamente
à construção da Unidade da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Es-
tado de Mato Grosso, de acordo com Projeto Arquitetônico e Registro de
Responsabilidade Técnica – RRT a serem apresentados para aprovação
pelo doador.

§ 2º. O imóvel objeto da presente doação está avaliado em R\$ 241.859,52
(duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cin-
quenta e dois centavos), conforme certidão de avaliação extraída do pro-
cesso administrativo nº 46/SEPLAN/2021 e anexa à Lei.

§ 3º. A construção e o funcionamento de uma Unidade da Perícia Oficial e
Identificação Técnica (POLITEC) em Comodoro/MT, para atuação perante
toda a região é reivindicação contumaz da comunidade e autoridades lo-
cais, objeto de constantes debates no seio do GGIM – Gabinete Municipal
de Gestão Integrada, revelando, com isso, seu nítido interesse e necessi-
dade pública.

Art. 3º. O Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de
Segurança Pública ou outro órgão ou entidade conveniada para tal fim, te-
rá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de doa-
ção, para dar início à construção da Unidade da Perícia Oficial e Identifica-
ção Técnica (POLITEC), devendo ser finalizadas as obras civis no prazo
máximo de 02 (dois) anos, admitida única prorrogação, por igual período,
desde que devidamente justificada.

Art. 4º. A não observância do prazo assinalado no art. 3º, bem como das
demais condições estabelecidas na presente Lei e/ou a destinação do imó-
vel para fim diverso do estabelecido fará com que o imóvel reverta auto-
maticamente ao patrimônio do Município, não tendo o donatário direito a
qualquer espécie de indenização, inclusive sobre benfeitorias realizadas.

Art. 5º. Deverá ser lavrada escritura pública de doação do imóvel objeto
desta Lei, tendo como donatário o Estado de Mato Grosso, mediante de-
signação de representante legalmente constituído para tal fim, com poste-
rior remessa ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Comodo-
ro.

Art. 6º. Fica vedado ao beneficiário (donatário) ceder, locar, transmitir ou
vender o imóvel objeto da doação, sob pena de automática reversão do
imóvel doado ao patrimônio do Poder Público Municipal de Comodoro.

Art. 7º. Fica designada a Secretaria Municipal de Planejamento e Orça-
mento, com o apoio de seu corpo técnico, para a fiscalização e acompa-
nhamento das obras de instalação da unidade da POLITEC.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por con-
ta e dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Gros-
so, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal